LEI MUNICIPAL Nº 1766 DE 14 DE MARÇO DE 2000

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1439/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º e anexo "I", número "30" da Lei Municipal nº 1439/98 de 05.02.98, no que diz respeito ao padrão do cargo de Encarregado do Serv. de Ambulância, reclassificando para o padrão CC3 ou FG 3 e altera o número de cargos, que passa a ter a seguinte especificação.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Encar. do Serv. de Ambulância	03	CC3 OU FG3

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicar-se-ão a data de 01 de fevereiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA